



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 30 de maio de 2014

Ano I Edição nº 34

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 444/2014.

Súmula: Transfere a servidora **Renata Denise Benetti Martini**, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Portaria n.º 390/2014, de 01.04.2014.

Resolve

Art. 1º Transferir, a partir de 20.05.2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora municipal **Renata Denise Benetti Martini**, matrícula 1235/1, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Circular Caixa n.º 348 de 15.03.2005 (item 16)
PARCELAMENTO DE FGTS – RECOLHIMENTO –
INDIVIDUALIZAÇÃO DOS VALORES
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, **torna público**, que possui desde o ano de 2000, junto à Caixa Econômica Federal, parcelamento de dívida confessada e notificada do **FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, referente ao período (intermitente) de 03/1969 a 05/2000, cujo pagamento está sendo efetuado mensalmente com a individualização dos valores aos servidores municipais que mantiveram vínculo empregatício naquele período.

Para dar continuidade no processo de recolhimento dos valores parcelados, ficam **convocados** para comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, os servidores que mantiveram vínculo empregatício com esta Municipalidade, **no período de 03/1969 a 05/2000, cujo FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço não foi recolhido de forma regular**, a fim de que os valores pendentes sejam depositados em conta vinculada conforme acordado no Termo de Confissão de Dívida.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Servidor (a) admitido (a)	CARLOS ROBERTO OTAVIO
Classificação concurso	6º lugar
CPF	028.472.349-50
Data de admissão	21.05.2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
Vencimento inicial	R\$ 1.189,53
Carga horária	44:00 horas semanais
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 30 de maio de 2014

Ano I Edição nº 34

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o afastamento por doença da professora municipal Patrícia Baggio Franke Néia; considerando que a referida professora ocupa dois empregos efetivos de Professor (a); considerando os termos do Ofício n.º 74/2014, de 26.05.2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de dois professores para substituir a referida professora enquanto perdurar seu afastamento; considerando a vigência do Processo Seletivo Público n.º 002/2013, realizado para a contratação temporária de Professor Substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município;

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 02/2013, de 18/09/2013, as candidatas **VANESSA CACHONE DOS SANTOS**, portadora da CIRG nº 699445, e **ELAINE CRISTINA ZABOTT**, portadora da CIRG nº 8543339-3, aprovadas respectivamente em 2º e 3º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego público de **PROFESSOR (SUBSTITUTO)**, para comparecer até o dia 28.05.2014 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munidas dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vagas existentes para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 7.1 e 7.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

- Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- Comprovante de Residência.
- Diploma de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior.

- **Documentos Originais:**

- Atestado de Saúde Ocupacional
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que

não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata que não o fizer será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata **Vanessa Cachone dos Santos**, portadora da CIRG n.º 699445, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Público realizado para o emprego de **Professor (Substituto)**, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público n.º 02/2013, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 26 de maio de 2014, publicado no órgão oficial de imprensa do município em 27 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 30 de maio de 2014

Ano I Edição nº 34

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o afastamento por doença da professora municipal Patrícia Baggio Franke Néia; considerando que a referida professora ocupa dois empregos efetivos de Professor (a); considerando os termos do Ofício n.º 74/2014, de 26.05.2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de dois professores para substituir a referida professora enquanto perdurar seu afastamento; considerando a vigência do Processo Seletivo Público n.º 002/2013, realizado para a contratação temporária de Professor Substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando a desclassificação da candidata Vanessa Cachone dos Santos, aprovada em 2º lugar no referido processo seletivo público.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 02/2013, de 18/09/2013, a candidata **Mayara Cristina Oliveira**, portadora da CIRG nº 10.824.573-5, aprovada 4º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego público de **PROFESSOR (SUBSTITUTO)**, para comparecer até o dia 02.06.2014 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 7.1 e 7.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

IV. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

V. Comprovante de Residência.

VI. Diploma de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior.

- **Documentos Originais:**

IX. Atestado de Saúde Ocupacional

X. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

XI. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

XII. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

XIII. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

XIV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

XV. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

XVI. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 11 de Junho de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **aquisição de peças automotivas diversas, para a manutenção de máquinas e veículos que compõem a frota municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 046/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de Maio de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 30 de maio de 2014

Ano I Edição nº 34

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

acessar através do site do município,
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Maio de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

nos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, que após decisão **NEGANDO PROVIMENTO à IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO a SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA**, objetivando a *possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 07 (sete) meses, com espaço aproximado de 65.000 (sessenta e cinco mil e quinhentos) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura*, se realizará às **13:40 horas do dia 03 de Junho de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Maio de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ.
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
OBJETO: A aquisição peças e baterias a serem utilizadas nos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R\$ 371,00 (Trezentos e setenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2013 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 – (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: ALMEIDA, ALMEIDA, ALMEIDA & ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF: 53.418.257/0001-24
OBJETO: A aquisição peças e baterias a serem utilizadas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 030/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: VALDIR DA COSTA & CIA LTDA – ME -
CNPJ/MF: 12.114.290/0001-83
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos de prevenção conta incêndio, no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach".
VALOR: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 30 de maio de 2014

Ano I Edição nº 34

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fiscal.

VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2014 a 21 de Junho de 2014.

ASSINATURA: 22 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO: Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à utilização.

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2014 a 13 de Junho de 2015.

ASSINATURA: 29 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 29 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –

PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA –

EPP - **CNPJ/MF:** 03.676.002/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma ponte em concreto ciclópico, na rua Benjamin Constant, sobre o “Ribeirão Claro”, neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2014 a 23 de Setembro de 2014.

ASSINATURA: 24 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014 – (PMRC) DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2014 – (PMRC)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

LOCADOR: ANTENOR FAIS

CPF/MF: 023.022.849-68

LOCADOR: ARLETE PINHEIRO DA SILVA FAIS

CPF/MF: 029.050.909-28

OBJETO: A locação de imóvel situado à Rua Dr. João Pessoa, nº 814, bairro Centro, no Município de Ribeirão Claro, por um período de 12 (doze) meses, para instalação de depósito de madeiras, ferramentas e outros utensílios locados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PORTARIA Nº 445/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Considerando a necessidade de se apurar assuntos referentes aos contratos administrativos nº. 003/2013 e 057/2013, e diante da necessidade de se instaurar procedimento administrativo para tanto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo, visando privilegiar os Princípios da Legalidade, Moralidade e oportunizar o Contraditório e da Ampla Defesa, a fim de apurar fatos em relação aos contratos administrativos nº. 003/2013 e 057/2013.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º dessa Portaria, ficam designados para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores municipais:

- 1 - Elinton Borgens Zansávio da Silva – Advogado – Presidente;
- 2 - Franciely Shmeiske – Advogada – Relatora;
- 3 – Antônio Carlos Chiarotti – Membro;
- 4 – Ana Maria Baggio Molini – Membro;
- 5 - Jaina Mirela Sabongi - Membro
- 6 – Orivaldo Marques – Membro;

Art. 3º - A Comissão prevista no art. 2º dessa Portaria deverá levantar todos os dados necessários no

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 30 de maio de 2014

Ano I

Edição nº 34

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

prazo de 10 (dez) dias, podendo, se preciso, requerer dilação do prazo por escrito, apresentando relatório fundamentado em documentos, planilhas e demais documentos necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
